



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Alteração/TC)

Nº Inscrição <b>AR00025350/2018</b>	Data Emissão <b>09/11/2018</b>	Data de Validade <b>09/11/2019</b>	
Concedido a <b>SL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME</b>			
Nome Fantasia	CNPJ/CPF <b>10704108000119</b>		
Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO , 5922 - - FÁTIMA, CEP: 60055304</b>			
Área do Terreno <b>1,793.00</b>	Área Construída <b>385.00</b>	Área do Estabelecimento <b>385.00</b>	
Inscrição IPTU <b>1519174</b>	Nº de Vagas de Estacionamento <b>8</b>		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
473180001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
473260001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
<b>Observações</b>			
<p>O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: 0290181 Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018205528 O horário de Funcionamento do estabeleciamento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017. De acordo com o Decreto Municipal nº 14.263, de 31 de julho de 2018, este Alvará de Funcionamento perderá a validade e a eficácia, e será automaticamente cancelado caso ocorra atraso superior a 30 dias do pagamento de qualquer parcela, além da inscrição do saldo devedor na dívida ativa do município e demais medidas administrativas cabíveis. Conforme Termo de Compromisso - TC, a próxima renovação deste Alvará de Funcionamento fica condicionada a apresentação da documentação exigida.</p>			

### DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

**Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Isenção/Plano de Resíduos <b>PGR2017013733</b>	Isenção/Licença Ambiental <b>TC</b>	Certificado Bombeiros <b>187523</b>
---	--	--

